

PROJETO LEI Nº007 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$128.202,78 (cento e vinte e oito mil duzentos e dois reais e setenta e oito centavos), para custear a contrapartida objeto Convênio 990581/2025 firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial – SDR, consignado na seguinte dotação:

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
90	02.04.01 –Agricultura e Pecuária 20.606.0043.2044 - Manutenção da Casa da Agricultura 4.4.90.52.00 –Equipamentos e Material Permanente	01	128.202,78
Total			128.202,78

Art. 2º Constitui recursos para abertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária constante no Orçamento-Programa de 2026

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
232	02.11.01 –Encargos Gerais do Município 04.122.0020.2012 – Pagamento de Precatórios 3.3.90.91.00 –Sentenças Judiciais	01	128.202,78
Total			128.202,78

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 28 de janeiro de 2026

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal